



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 453/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o contagiante espírito carnavalesco, envolvendo até mesmo aqueles que se não consideram foliões;

CONSIDERANDO que o curso será promovido pelo município de Fortim, deslocando as funções administrativas de fiscalização para a atenção daquele evento popular;

CONSIDERANDO, finalmente, que a prestação de serviço à população pelos órgãos públicos municipais, durante o período momino, voltar-se-á para os de natureza emergencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim os expedientes dos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 23 de fevereiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal